



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI 003 / 2024

INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DAS RÁDIOS DE VILA VELHA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal das Rádios de Vila Velha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril.

Parágrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea “o” ao inciso XI do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

IV – no mês de abril:

(...)

j) no dia 10 do mês de abril, o “Dia Municipal das Rádios de Vila Velha”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 18 de março de 2024.

RENZO MENDES
Vereador - PP

Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES
Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380031003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Com muita honra apresentamos o presente projeto de lei que homenageará as rádios do município de Vila Velha.

Difícil expressar em palavras toda a importância que as rádios possuem junto à população e tudo que representam desde que iniciaram as suas transmissões.

Prestam-se as rádios à divulgação de toda sorte de notícias e informações que são imprescindíveis à população, até mesmo a título de utilidade pública.

São e sempre foram os canais de comunicação mais populares e de fácil acesso.

Portanto, tendo em vista a inequívoca importância de prestar uma justa homenagem às rádios de nosso município, está justificada a apresentação desta proposição.

Sendo assim, peço o voto dos meus pares para aprovação desta proposição.

Vila Velha, 18 de março de 2024.

RENZO MENDES

Vereador - PP

Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380031003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por **RENZO MENDES** em 20/03/2024 07:39

Checksum: **ABB12152BB4D4F223EA32EBEECE2BEFEB7087C750F43AE94E0D9433DFDF0951D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380031003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.